



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ
CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ARIAN DA SILVA SANTANA

A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE BIOLOGIA DO IFPI *CAMPUS VALENÇA*
SOBRE A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO MÉDIO
INTEGRADO: ADAPTAÇÕES CURRICULARES E DESAFIOS NA BNCC

VALENÇA DO PIAUÍ - PI

2025

ARIAN DA SILVA SANTANA

**A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE BIOLOGIA DO IFPI *CAMPUS* VALENÇA
SOBRE A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO MÉDIO
INTEGRADO: ADAPTAÇÕES CURRICULARES E DESAFIOS NA BNCC**

Trabalho de Conclusão de Curso (artigo científico) apresentado como exigência parcial para obtenção do diploma do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *Campus* Valença do Piauí.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Amanda Ribeiro da Silva.

VALENÇA DO PIAUÍ - PI

2025

A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DE BIOLOGIA DO IFPI *CAMPUS* VALENÇA SOBRE A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO: ADAPTAÇÕES CURRICULARES E DESAFIOS NA BNCC

Arian da Silva Santana¹
Profª. Dra. Amanda Ribeiro da Silva²

RESUMO

A educação em Direitos Humanos (EDH) constitui um pilar estruturante na formação dos estudantes no contexto educacional, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O objetivo deste estudo analisou a percepção dos professores de Biologia do IFPI - *Campus* Valença sobre a educação em Direitos Humanos no Ensino Médio Integrado. A questão principal a ser respondida é: Como os professores de Biologia têm incorporado a educação em Direitos Humanos em suas práticas pedagógicas no Ensino Médio Integrado? A pesquisa utilizou uma metodologia qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, apoiando-se na aplicação de um questionário e entrevistas. Os dados coletados foram interpretados com a utilização das técnicas de análise de conteúdo, e apresentados em categorias temáticas, que apontaram para a carência de uma formação específica na área, diante da dificuldade de adaptações curriculares da EDH no currículo de Biologia de maneira efetiva. Por outro lado, os docentes demonstram sensibilidade à problemática e disposição para promover práticas pedagógicas reflexivas, ainda que de forma isolada. Portanto, para que as ações de Direitos Humanos avancem a prática concreta e não apenas em narrativas discursivas, faz-se necessária a clara articulação entre a formação docente, a revisão dos Projeto Pedagógicos do Curso (PPCs) e as políticas educacionais que reconheçam a centralidade da pauta.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; professores de Biologia; BNCC; adaptações curriculares.

ABSTRACT

Human Rights Education (HRE) constitutes a structuring pillar in student education, as guided by the National Common Curricular Base (BNCC). The objective of this study was to analyze the perceptions of Biology teachers at IFPI - Valença Campus regarding Human Rights Education in Integrated High School. The main question to be answered is: How have Biology teachers incorporated Human Rights Education into their teaching practices in Integrated High School? The research used a qualitative, descriptive, and exploratory methodology, supported by a questionnaire and interviews. The collected data were interpreted using content analysis techniques and presented in thematic categories, which highlighted the lack of specific training in the area, given the difficulty of effectively adapting HRE curricula to the Biology curriculum. Furthermore, the teachers demonstrate sensitivity to the issue and a willingness to promote reflective pedagogical practices, even if in isolation. Therefore, for Human Rights actions to advance concrete practice and not just discursive narratives, a clear articulation is necessary between teacher training, the review of the Course Pedagogical Projects (PPCs) and educational policies that recognize the centrality of the agenda.

Keywords: Human Rights education; Biology teachers; BNCC; curricular adaptations.

¹ Graduando no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Instituto Federal do Piauí. E-mail: arian89silva@gmail.com

² Doutora em Educação pela Universidade Federal do Piauí. Docente do Instituto Federal do Piauí. Email: amanda.ribeiro@ifpi.edu.br

Data de apresentação/aprovação: 06/08/2025

1 INTRODUÇÃO

Na contemporaneidade a Educação em Direitos Humanos (EDH) representa uma dimensão essencial da formação cidadã, sendo fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática. Na perspectiva educacional os Direitos Humanos é um grande alicerce no que se refere a transformação do sujeito, pois traz consigo a necessidade de permear por todas as camadas de socialização, sendo um instrumento catalisador que vem reforçar a garantia de uma formação integral frente a resistência sobre temas que ainda desafiam os educandos ou os fazem repensar suas crenças e valores. A integração da Educação em Direitos Humanos como eixo transversal e interdisciplinar representa uma proposta pedagógica que visa inserir os fundamentos éticos e os princípios essenciais nas dimensões da educação básica, concedendo o sujeito educador a autonomia da prática crítica, ativa e reflexiva no espaço de sala de aula, perpetuando para a construção do processo de humanização plural dos alunos.

Para contextualizar esta discussão no âmbito específico da educação profissional, faz-se necessário previamente recorrer ao conceito de Ensino Médio Integrado (EMI), que, segundo Bonfim *et al* (2019, p. 31) é uma “modalidade curricular que visa à integração entre formação geral e formação profissional”. Esta modalidade de ensino veio como método de integração social, promovendo uma “educação profissional para os filhos da classe trabalhadora e a educação propedêutica para os filhos das classes dirigentes”. (Bonfim *et al*, 2019, p. 31).

Nesse modelo de integração de saberes, a interdisciplinaridade surge como um pilar metodológico primordial. De acordo com Galvão *et al* (2022, p. 357), a interdisciplinariedade “pode ser pensada como uma possibilidade de proposições para um currículo integrado, um currículo que trabalhe a integração”. A autora ainda afirma que o conhecimento deve estar atrelado a outras áreas do saber, “que se unem a cada nova aula vivenciada com seus alunos, utilizando assim indiretamente a interdisciplinaridade”. (Galvão *et al*, 2022, p. 357).

Na prática, a interdisciplinaridade exige do professor não apenas o domínio do conteúdo de sua disciplina, mas também uma postura de abertura para novas abordagens, desafios e, acima de tudo, para o diálogo constante com outras áreas do conhecimento. Essa integração, além de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, fortalece a formação integral dos alunos, pois permite que eles percebam as interconexões entre as diversas áreas do saber e sua aplicação no cotidiano.

Em consonância disso, o sentido de desenvolvimento integral compromete o que é defendido pelo psicólogo, biólogo e pensador suíço Jean Piaget. Segundo Assis (2017, p. 225):

Piaget recorre às transmissões educativas para explicar atrasos ou acelerações no ritmo do desenvolvimento intelectual que pode variar de uma sociedade para outra. Para ele embora insuficiente por si só, a educação é condição necessária para o desenvolvimento psicológico do ser humano, sem a qual não seria possível a construção das estruturas mentais que constituem os instrumentos de adaptação do indivíduo ao seu meio e que lhe possibilitam raciocinar com lógica e conquistar a autonomia moral.

Para que esse desenvolvimento ocorra plenamente, é fundamental que o ambiente educacional favoreça o exercício da cidadania, o pensamento crítico e a valorização da diversidade, ou seja, a BNCC deve apresentar explicitamente no documento a forma que o professor deve relacionar o tema trabalhado em sala de aula com o debate dos Direitos Humanos. Quando essas diretrizes ficam implícitas ou diluídas, como ocorre atualmente, o trabalho com a EDH fica sujeito à interpretação individual do professor, que muitas vezes não possui a formação adequada para conduzir esse tipo de abordagem.

Para além dessa ótica, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, caracteriza um marco histórico na defesa da dignidade humana, estabelecendo princípios universais que fundamentam a justiça social, a igualdade e a liberdade. No Brasil, esse documento influenciou a criação de marcos legais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, nº 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Embora a BNCC mencione competências relacionadas aos Direitos Humanos, sua abordagem é genérica e pouco estruturada, o que pode fragilizar sua implementação prática.

A Constituição Federal no art. 205, garante a educação como um direito universal, que deve ser promovida com o objetivo de assegurar o pleno desenvolvimento do indivíduo, na sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Essa concepção amplia o papel da educação para além da mera transmissão de conteúdos, evidenciando sua função social e política, especialmente quando articulada à perspectiva dos Direitos Humanos. Segundo Araújo (2023, p. 4):

A educação em Direitos Humanos ainda é recente, sendo formulada a partir do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 2002) e posteriormente consolidada no ano de 2012, com as Diretrizes Nacionais para uma Educação em Direitos Humanos (DNEDH), que visa políticas públicas de práticas educativas fundamentadas nos Direitos Humanos.

Acerca disso a EDH vem reafirmar sua essencialidade, que deve ser abordada e trabalhada em todos os níveis da educação, pautando coerentemente a necessidade de ser norteadora sua implementação em todos os componentes curriculares das instituições de ensino.

No contexto do Instituto Federal do Piauí (IFPI) – *Campus Valença*, a Biologia, enquanto disciplina que aborda questões como biodiversidade, saúde e bioética, apresenta-se como um espaço privilegiado para a discussão de temas relacionados aos Direitos Humanos, dando a oportunidade aos professores a trabalhar temas como: Diversidade genética e seus desdobramentos éticos, os impactos ambientais sobre populações em situação de vulnerabilidade, a desigualdade no acesso à saúde e à educação, os direitos das minorias étnico-raciais, de pessoas com deficiência, dos povos indígenas, bem como reflexões sobre gênero, orientação sexual, trabalho infantil, violência e intolerância religiosa e entre outras demais temáticas.

Os autores Starck e Silva (2023, p. 78) afirmam “nota-se que ficou de lado a preocupação meramente com a formação de caráter técnico e passou-se a se preocupar com a formação integral do aluno ao longo do processo de aprendizagem”. Para tanto, os Institutos Federais vêm consolidando em seus currículos eixos sociais contemporâneos, que visam promover uma formação pautada em práticas transversais, com o intuito de fomentar na sociedade uma cultura voltada para os Direitos Humanos.

Vistoriando os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCS) do Ensino Médio Integrado em Administração, Meio Ambiente e Agropecuária do IFPI *Campus Valença*, é notório perceber que têm em comum eixos fundamentais que abordam a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico como uma das habilidades a serem desenvolvida no aspecto da sala de aula, todavia, ao se tratar da abertura de diálogos e formas de como o professor deve fomentar a educação em Direitos Humanos tema propriamente dito, esta acaba não se recorrendo sistematicamente, pois está de forma camuflada dentro desses documentos em outras disciplinas como sociologia e filosofia.

Outro paralelo documento que devemos levar em consideração é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPI que constitui um esforço conjunto da comunidade interna e externa, sendo o resultado do trabalho de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos de todos os *campi*. É um importante documento elaborado pela Instituição, que apresenta o planejamento para o período de 5 anos, com conteúdos abordados em conformidade com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. De acordo com o PDI 2020-2024 do IFPI, a instituição assume o compromisso de “incorporar os Direitos Humanos como um dos eixos estruturantes de suas ações” (Instituto Federal do Piauí, 2020, p. 62).

Partindo disso, a implementação da EDH enfrenta diversos desafios, desde a adequação curricular, a formação docente, sobretudo diante das exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Diante dessas adversidades, a educação não pode fugir desses paradigmas, pois deve construir um espaço adequado para discussão crítica e questionadora diante da realidade com o propósito de construir uma emancipação social. Conforme o parecer do Conselho Nacional de Educação – Distrito Federal nº 8/2012 (CNE-DF) sobre Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, alguns enfoques devem ser levados em consideração nesta discussão:

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário. § 1º Este objetivo deverá orientar os sistemas de ensino e suas instituições no que se refere ao planejamento e ao desenvolvimento de ações de Educação em Direitos Humanos adequadas às necessidades, às características biopsicossociais e culturais dos diferentes sujeitos e seus contextos.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos/as os/as profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos/as os/as profissionais das diferentes áreas do conhecimento.

O Art. 5º refere-se ao papel da instituição de ensino como ambiente de transformação, onde a EDH deve ser trabalhada de forma interdisciplinar e em sua transversalidade, ultrapassando a mera reprodução de conteúdo, tornando hábil a sua efetividade nas práticas cotidianas. Os Art. 8º e 9º dizem respeito à formação docente, que precisa ser constantemente atualizada para que os educadores estejam preparados a abordar temas complexos relacionados aos Direitos Humanos, especialmente na disciplina de Biologia, onde os professores se depararam com situações na sala de aula que exigirão a superação de limites e a compreensão das dimensões acerca do mundo.

A questão principal a ser respondida é: Como os professores de Biologia têm incorporado a educação em Direitos Humanos em suas práticas pedagógicas no Ensino Médio Integrado? A justificativa para este estudo emerge pela necessidade de compreender como a EDH está sendo trabalhada no Ensino Médio Integrado, especialmente na disciplina de Biologia, onde questões éticas e políticas demandam abordagens críticas. Apesar da BNCC mencionar a importância dos Direitos Humanos, sua operacionalização ainda é incipiente, gerando lacunas na prática pedagógica principalmente por que esta é recente nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores, o que pode impactar sua aplicação em sala de aula.

O objetivo geral do artigo analisou a percepção dos professores de Biologia do IFPI *Campus* Valença sobre a Educação em Direitos Humanos (EDH) no Ensino Médio Integrado. Os objetivos específicos são: investigar como os professores incorporam a EDH em suas práticas pedagógicas; identificar as adaptações curriculares realizadas para integrar esse eixo temático ao ensino de Biologia e compreender os principais desafios enfrentados na aplicação das diretrizes da BNCC, especialmente diante da falta de orientações claras para a efetiva abordagem. O artigo está estruturado em seções que abordam o referencial teórico, a metodologia, a análise dos dados e as considerações finais, contribuindo para o debate sobre a inserção da EDH no contexto do Ensino Médio Integrado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste referencial discutimos os marcos conceituais e políticos que embasam os Direitos Humanos na educação, trazendo a pauta do papel da formação docente na sua consolidação e explorando as possibilidades de articulação entre essa temática e o ensino de Biologia, destacando seu caráter interdisciplinar e emancipatório.

2.1 Fundamentos legais, históricos e conceituais dos Direitos Humanos: Um diálogo

A seguir, mergulharemos nos alicerces que unem essas duas dimensões, das leis que as protegem aos conceitos que as definem, passando pelas lutas históricas que as moldaram. Mais do que teoria, trata-se de entender como a educação transforma direitos em gestos concretos, e como cada avanço social começa com o acesso ao conhecimento.

Para dar abertura a noção sobre os Direitos Humanos é interessante apontar Gallardo (2008, apud Caiel, 2019, p. 23), que o “ideal da universalidade dos Direitos Humanos assenta na própria natureza da pessoa humana (na qual, todos nascem com direitos)”. No entanto, apesar de ter como base a dignidade inerente a todos os seres humanos, esse ideal enfrenta obstáculos concretos, pois nem sempre é reconhecido ou efetivado nas estruturas sociais, políticas e culturais.

Perpetuando no contexto da educação para a cidadania, Benevides (2000, p. 4) define a abrangência universal dos direitos humanos:

São aqueles direitos considerados fundamentais a todos os seres humanos, sem quaisquer distinções de sexo, nacionalidade, etnia, cor da pele, faixa etária, classe

social, profissão, condição de saúde física e mental, opinião política, religião, nível de instrução e julgamento moral.

As declarações internacionais de Direitos Humanos representam um marco civilizatório na afirmação da dignidade humana. Dentre elas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada em 1948, destaca-se como um documento de referência para todos os povos e camadas sociais. De acordo com Zenaide (2007, p.15):

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) enquanto marco ético-jurídico-político de construção de uma cultura universal de respeito aos direitos humanos implicou historicamente em processos múltiplos culturais e políticos, direcionados às gerações futuras e todos os povos. No campo político-institucional, a DUDH resultou num conjunto de responsabilidades por parte dos Estados-Membros em assumir medidas progressivas internacionais e nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos permeados e atravessados por práticas culturais, educativas e pelo reconhecimento social, cultural e ético-jurídico (Declaração Universal..., 2006, apud Zenaide, 2007, p. 15).

Em consideração a isso, um outro importante marco foi a Declaração e Programa de Ação de Viena, resultado da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. Esse documento reafirma a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, reconhecendo a necessidade de fortalecer os mecanismos internacionais de garantia.

A Declaração de Viena realçou a importância de a educação em Direitos Humanos ser efetivada no contexto da educação formal e não formal, considerando-a como elemento essencial de promoção de relações harmoniosas entre as comunidades, capaz de fomentar o respeito mútuo, a tolerância e a paz, reiterada pela exposição de conteúdos e processos mediante os quais a tarefa de educar pode ser paralelamente realizada.

A educação em direitos humanos deve incluir a paz, a democracia, o desenvolvimento e a justiça social, tal como previsto nos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, para que seja possível conscientizar todas as pessoas em relação à necessidade de fortalecer a aplicação universal dos direitos humanos (ONU, 1993).

No contexto brasileiro, a consolidação dos Direitos Humanos como política pública enfrentou avanços e desafios históricos marcados por desigualdades sociais, violações de direitos e lutas por reconhecimento.

A partir de 1996, o Estado Brasileiro estabeleceu o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), posicionando os Direitos Humanos como um eixo central e transversal para orientar programas e iniciativas voltadas à promoção, proteção e defesa desses direitos

(Zenaide, 2007, p. 20). Entretanto, só em 2003, conforme documentado pelo governo federal, a:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos criou o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos através de Portaria 98/09 de julho de 2003, com a atribuição de elaborar e monitorar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, dar parecer e apresentar propostas de políticas públicas, propor ações de formação, capacitação, informação, comunicação, estudos e pesquisas na área de direitos humanos e políticas de promoção da igualdade de oportunidades (Brasil, 2007b, apud Zenaide, 2007, p. 20).

Os autores Gilberto Starck e Patrícia Grasel da Silva, em seu trabalho intitulado *A presença da educação em Direitos Humanos na educação profissional e tecnológica*, discorrem acerca sobre o histórico dos Direitos Humanos no Brasil. Segundo Albuquerque e Viola (2015, apud Starck; Silva, 2023, p. 75):

No Brasil, os direitos humanos foram introduzidos durante o período da Guerra Fria, em um cenário marcado pela divergência ideológica. Inseridos em um discurso distorcido, eram apresentados como forma de conter o avanço do comunismo e preservar a soberania nacional. Dessa forma, chegaram ao país não como um instrumento de promoção da liberdade, mas como uma defesa da vida.

A Educação em Direitos Humanos, tanto no Brasil quanto em outros países da América Latina, teve origem em movimentos sociais e populares, surgindo como uma forma de resistência cultural diante das violações de direitos e como base para processos emancipatórios voltados à conquista e construção de novos direitos. De acordo com Starck e Silva (2023, p. 75):

A polissemia de pautas surgidas durante a luta contra o Regime e redemocratização, fez surgir uma Constituição Federal extensa, marco da proteção dos direitos humanos em âmbito interno. Com a nova Constituição, a dignidade da pessoa humana passa a fazer parte do rol de fundamentos do novo Estado Democrático de Direito, ressignificando o tema no País.

A base teórico-metodológica da Educação em Direitos Humanos estão fundamentados em uma perspectiva crítica da educação, que busca promover uma transformação nos valores, atitudes, relações e práticas sociais e institucionais, indo além disso para promover a formação de uma mentalidade reflexiva e consciente. Zenaide (2007, p. 19) acentua que “os fundamentos teórico-metodológicos para a educação em direitos humanos se inserem numa abordagem teórica crítica da educação, considerando que seus objetivos inserem uma visão crítico-transformadora dos valores, atitudes, relações e práticas sociais e institucionais”.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, como já foi supracitado, é um marco fundamental na construção de políticas públicas que integram educação e Direitos Humanos. Segundo Caiel (2019, p. 49) “o PNEDH (2006) é um importante documento orientador sobre o tema e entende que a EDH é um processo sistemático e multidimensional, que orienta a formação do sujeito de direitos”.

Sob a ótica de Silva (2010, p. 152) “os direitos humanos devem ser compreendidos hoje como a afirmação do potencial emancipador [...], podendo ambas as dimensões serem complementares à medida que cumprirem o comum de combate aos privilégios sociais [...]”. Por conseguinte, Caiel (2019, p. 32) dialoga que:

[...] os direitos humanos devem ser mais que o reflexo jurídico da letra da lei, eles também podem fundamentar movimentos sociais que sirvam de base para concretizar os direitos de forma palpável e não de forma abstrata, inatingível. Dessa forma, a crítica aos Direitos Humanos reforça a necessidade de compreendê-los não apenas como ideias abstratas ou princípios distantes, mas como direitos concretos, que devem ser efetivados no cotidiano das pessoas.

O Plano Nacional de Educação (PNE), que esteve em vigência até 2024, fundamentada pela Lei nº 13.005/2014, enumera dentre as suas diretrizes a “promoção dos princípios do respeito aos Direitos Humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental”, englobando, também, a educação profissional e tecnológica.

Em vista disso, dado todo o histórico, político e social, sobre compreender e fortalecer a Educação em Direitos Humanos, conclui-se que ela não ocorre apenas no campo da lei e da instituição, mas no dia a dia, nas práticas e na experiência em conjunto. Afinal, é por meio dela que é possível formar sujeitos críticos, empáticos e comprometidos com a mudança social. Promovendo a dignidade, o respeito à diversidade e a justiça, a Educação sobre Direitos Humanos confirma, mais uma vez, seu papel para construir uma sociedade mais consciente, solidária e igualitária. E essa luta depende da constante batalha de educadores, de instituições de educação e da sociedade civil, para que mais do que direitos objeto de discurso, sejam direitos vividos.

2.2 A formação de professores em e para os Direitos Humanos

Conforme Maciel (2023, p. 47):

[...] a educação em direitos humanos precisa basear-se na vida cotidiana pautando-se em três princípios: pedagogia da indignação, pedagogia da admiração e pedagogia das convicções. A pedagogia da indignação trata-se de uma pedagogia que, sob o olhar de rebeldia aos acontecimentos de violações de direitos, scandaliza toda forma de

violência e opressão ao invés de consentir. A pedagogia da admiração é aquela que permite a partilha da alegria de viver e de verificar mudanças individuais e coletivas. A pedagogia das convicções, por sua vez, toma como eixo central a vida cotidiana para a promoção de convicções como: a vida, a justiça, a esperança, a liberdade, a criticidade, dentre outros valores.

Nesse contexto, cabe acentuar o papel do(a) professor(a) frente a um processo educativo reconhecido por meio de políticas públicas e que, portanto, precisa acontecer. Maciel (2023, p. 119) propõe que exista uma “construção coletiva de saberes, para a análise de diferentes realidades, para a confrontação e intercâmbio de experiências, em exercício concreto dos direitos humanos”.

Maciel (2023, p. 116) afirma que “quando os professores mantêm uma posição neutra diante dos acontecimentos, poupando seus alunos e alunas de compreender a realidade e criar o desejo de mudança, consentem com o que está ocorrendo, mesmo que não concordem”. Esses profissionais da educação “têm, portanto, uma responsabilidade grande na promoção dos direitos humanos e precisam receber formação adequada”.

Quem está na sala de aula, ensinando todos os dias, não só repassa conteúdos. Os professores e professoras ajudam a formar o olhar crítico dos alunos, guiando conversas e reflexões que fazem diferença dentro e fora da escola. Quando falamos de educação em Direitos Humanos, essa atuação se torna ainda mais importante, porque são esses educadores que despertam nos estudantes a consciência sobre respeito, justiça e participação social. Eles não apenas ensinam, eles ajudam a transformar. De acordo com Maciel (2023, p. 64), a partir desta visão do educador como agente que fomenta a transformação a partir do ensino, “possibilita a emancipação dos indivíduos, com aumento da autonomia e da liberdade”.

Ferreira (2020, p. 224) afirma que os “saberes precisam ser estimulados, resgatados, aprimorados durante a carreira docente, uma vez que os indivíduos e a sociedade são dinâmicos, mutáveis, e cada vez mais a sociedade necessita de profissionais qualificados para superar os desafios que surgem [...]”. No exercício da docência na educação básica são exigidos conhecimentos Direitos Humanos, sobre a construção e o processo de construção destes direitos; logo os professores necessitam dispor de estratégias de articulação e transmissão destes saberes no planejamento, formulação e execução das propostas pedagógicas, nos currículos e na adoção dos livros didáticos, adotando comportamentos, valores e atitudes que corroborem e ratifiquem a defesa e a promoção dos Direitos Humanos.

Na mesma direção, Maciel (2023, p. 117) conclui que “o(a) educador(a) precisa ser concebido como um agente sociocultural e político”. Com isso, os Direitos Humanos, a partir da prática docente em sala de aula, sustenta a visão inspiradora de um mundo livre, justo e

pacífico e estabelecem padrões mínimos para como indivíduos e instituições devem tratar as pessoas.

Para Barrios, Salgado e Miranda (2021, p. 20), “os docentes são os atores através dos quais é possível obter, ou não, a adesão necessária para o desenvolvimento do paradigma educativo que permeia a EDH”. A formação em Educação em Direitos Humanos, segundo os autores “é tímida e descontextualizada em relação à realidade do cenário educativo atual, pois não envolve o conhecimento prévio dos professores, nem a análise e questionamento das diferentes práticas pedagógicas implementadas nas escolas”.

2.3 Biologia como campo de disputa e potencial para Educação em Direitos Humanos

Para iniciar as discussões destes tópicos, faz-se necessário trazer as contribuições de Rocha e Oliveira (2023, p. 1526), onde afirmam que “é preciso superar a ideia de que apenas os cursos de ciências humanas devem articular a discussão acerca dos DH”. No tocante ao ensino de ciências, de acordo com os autores, é necessário promover uma formação plena cidadã, plena pois tem a consciência de seus direitos e deveres, e acima de tudo exerce seu papel consciente na sociedade, onde “há uma estratégia que permite a educação cidadã: fazer a ligação entre o conteúdo de sala de aula e a realidade do educando”.

Oliveira (2013, p. 38) discorre também sobre os desafios da área,

“Acredito que devemos buscar uma Educação em Ciências que envolva elementos dessa educação intercultural crítica, ou seja, que promova relações entre sujeitos individuais e coletivos, estimule diálogos entre saberes, que favoreça dinâmicas participativas, e que reconheça movimentos sociais se armando, tornou-se (se é que um dia não foi) uma necessidade”.

Sobre a relação entre a Educação em Ciências e os Direitos Humanos, Oliveira e Queiroz (2013 *apud* Rocha; Oliveira, 2023, p. 1528) afirmam que “essa relação é fundamental para a Educação científica, principalmente em um momento em que diferentes culturas e fluxos migratórios estão cada vez mais presentes no ambiente escolar, exigindo convivência, diálogo e tolerância com as diferenças”. A disciplina de Ciências também pode se tornar um ambiente favorável na valorização de diferentes culturas, conflitos interculturais, incentivar reflexões e diálogos sobre a busca pelo reconhecimento e afirmação das identidades.

A discussão sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é de suma importância pois apresenta os argumentos e as sustentações que fazem com que os Direitos Humanos sejam

incluídos no ensino de Ciências. Em consonância disto, os autores Bonfim e Guimarães (2020, p. 962-963) escreveram que:

A Base Nacional Comum Curricular (MEC, 2017) destaca que para desenvolver o letramento científico¹ é necessário que a área de Ciências esteja articulada com outras áreas do saber. Partindo desse pressuposto, compreendemos que é possível articular questões relacionadas aos Direitos Humanos nas aulas de ciências, a fim de contribuir para que os(as) estudantes construam conhecimentos fundamentais para se ter uma sociedade justa, democrática e inclusiva, conforme sugere a BNCC. E, que, também os estudantes possam formar “argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza” (MEC, 2017, p. 324, grifo nosso), indo ao encontro do que se espera em relação a uma Educação em Direitos Humanos. O documento supracitado refere-se ao ensino não ser apenas baseado na apresentação dos conteúdos de Ciências Naturais para os(as) estudantes, mas é necessário que os(as) professores(as) planejem momentos para que estes(as) se envolvam nos processos de aprendizagem, principalmente aqueles processos que englobem a investigação, para que a partir daí ampliem sua curiosidade, exercitando a observação, o raciocínio lógico e a criatividade; a fim de sistematizar suas primeiras explicações sobre o mundo natural e tecnológico, e “sobre seu corpo, sua saúde e seu bem-estar, tendo como referência os conhecimentos, as linguagens e os procedimentos próprios das Ciências da Natureza” (MEC, 2017, p. 331).

Embora seja necessário reconhecer que houve melhoras significativas no ensino de Biologia, nas séries do Ensino Médio, é de suma importância a promoção de um ensino das Ciências e da Biologia em que os Direitos Humanos sejam tidos como fundamentais. Conforme Marrul (2018, p. 2):

Diante disso, entendemos que a biologia é essencial também na formação para a cidadania, pois um conhecimento precário sobre a metodologia das ciências biológicas e de seus resultados nos últimos séculos leva a reprodução de tabus e superstições, contribuindo assim para a ignorância que gera inúmeros problemas sociais.

Nesse contexto, a Biologia deixa de ser apenas uma disciplina teórica para tornar-se um campo de disputa de valores e, simultaneamente, um potente instrumento de emancipação cidadã. A ciência, ao ser articulada com os Direitos Humanos, para de ocupar um lugar puramente abstrato e distante da realidade, assumindo um papel dinâmico e significativo no cotidiano da sala de aula. Nesse processo, ela se transforma em uma ferramenta que mobiliza os estudantes a refletirem sobre o mundo em que vivem, conectando o conhecimento científico às questões sociais, culturais e éticas que atravessam suas vidas. A BNCC corrobora essa visão, ao destacar a necessidade de um letramento científico articulado com outras áreas do saber, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. O ensino de Ciências

pode se tornar um espaço privilegiado para a reflexão sobre conflitos interculturais e a afirmação de identidades.

3 METODOLOGIA

A seguir apresenta-se a metodologia que buscou atender às especificidades do objeto de estudo, permitindo uma análise sensível às práticas docentes e às dinâmicas institucionais envolvidas. Segundo Ramos e Ribeiro (2019, p. 9):

O método científico é fundamental para validar as pesquisas e seus resultados. O método é uma série de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para atingir determinado conhecimento. Quando se fala em método, busca-se explicitar quais são os motivos pelos quais o pesquisador escolheu determinado caminho e não outro, ou seja, são estes motivos que determinam a escolha de certa forma de fazer ciência. Isso significa que cada pesquisa, dependendo do tema, do problema de estudo e do objetivo, segue um caminho específico.

Este estudo baseou-se em uma estratégia descritiva-qualitativa, de caráter exploratório, por meio de uma pesquisa de campo. Nosso foco principal é demonstrar os procedimentos metodológicos adotados para compreender a percepção dos professores de Biologia do Instituto Federal do Piauí – *Campus* Valença, sobre a Educação em Direitos Humanos no Ensino Médio Integrado, com ênfase nas adaptações curriculares e nos desafios impostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A pesquisa descritiva-qualitativa foi escolhida por permitir uma análise aprofundada das experiências e representações sociais dos sujeitos envolvidos, sem a pretensão de generalização estatística. A pesquisa qualitativa, conforme Rodrigues, Oliveira e Santos (2021, p. 157), “envolve a obtenção de dados descritivos na perspectiva da investigação crítica ou interpretativa e estuda as relações humanas nos mais diversos ambientes, assim como a complexidade de um determinado fenômeno, a fim de decodificar e traduzir o sentido dos fatos e acontecimentos”.

Os participantes da pesquisa foram docentes de Biologia que atuam diretamente no Ensino Médio Integrado do IFPI – *Campus* Valença-PI. A escolha dos sujeitos ocorreu de forma sistemática, considerando critérios como tempo de atuação, experiência com práticas interdisciplinares e disponibilidade para colaborar com a pesquisa.

Como instrumento de coleta de dados, utilizou-se um questionário semiestruturado, contendo questões abertas e fechadas. As questões abertas permitiram aos docentes expressar livremente suas percepções e experiências, enquanto as fechadas possibilitaram a sistematização de informações básicas sobre o perfil profissional dos participantes. Levando

em consideração a importância do tema Educação em Direitos Humanos, abrimos uma quarta sessão de questionamentos para os professores, devido a necessidade de aprofundar seus conhecimentos. Percebemos que a entrevista seria fundamental para explorarmos perceptivas e experiências na EDH. Neste sentido, Schwalm *et. al.* (2021, p. 75) afirma:

Os instrumentos de coleta de dados são definidos de acordo com a metodologia de cada pesquisa. Para atender seus objetivos, requer ferramentas específicas para a obtenção dos dados. Entre as ferramentas mais utilizadas em pesquisas científicas, destacamos as interrogativas, como: questionário e entrevista.

A análise dos dados obtidos por meio dos questionários semiestruturados foi realizada a partir de uma leitura crítica e interpretativa das respostas abertas, Bardin (2011 *apud* Câmara, 2013, p. 182) indica que a utilização da análise de conteúdo prevê três fases fundamentais: “pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados - a inferência e a interpretação”. Essa abordagem permitiu identificar categorias e subcategorias emergentes relacionadas às percepções dos professores sobre a Educação em Direitos Humanos, suas práticas pedagógicas e as adaptações curriculares.

As respostas foram organizadas, categorizadas e interpretadas com base na recorrência e relevância dos temas apontados pelos participantes, buscando compreender os significados atribuídos pelos docentes ao processo de inserção dos Direitos Humanos no Ensino Médio Integrado na disciplina de Biologia. Para fins de sigilo e organização na apresentação dos dados, os docentes foram identificados com os códigos P1, P2, P3 e P4, preservando suas identidades e garantindo o tratamento ético das informações coletadas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da análise dos questionários e entrevistas realizados com professores de Biologia do IFPI *Campus* Valença, foi possível alcançar uma compreensão mais próxima da vivência desses docentes em relação à Educação em Direitos Humanos (EDH) no Ensino Médio Integrado. A investigação seguiu uma abordagem qualitativa, utilizando algumas técnicas da análise de conteúdo conforme os princípios de Bardin (2011 *apud* Câmara, 2013, p. 182), o que permitiu a identificação de eixos temáticos relevantes.

Considerando a natureza da pesquisa, procuramos interpretar as respostas com sensibilidade, respeitando as particularidades e trajetórias individuais de cada participante. Para organizar os achados, os conteúdos foram agrupados em categorias que se conectam diretamente aos objetivos deste trabalho. Essas categorias emergiram a partir de uma leitura

atenta e reflexiva das falas, buscando evidenciar aspectos recorrentes, percepções docentes, desafios enfrentados, estratégias utilizadas e sugestões para aprimorar a prática pedagógica.

Cada uma dessas categorias será explorada a seguir, acompanhada de uma análise crítica à luz do referencial teórico, de modo a compreender como a EDH tem sido compreendida, inserida e ressignificada no ensino de Biologia, no contexto específico do IFPI *Campus* Valença-PI.

As análises correspondem as seguintes categorias: (1) Formação e Conhecimento sobre Educação em Direitos Humanos (EDH); (2) Percepções sobre a Importância da EDH no Ensino Médio Integrado; (3) Estratégias e formas de integrar a temática na disciplina de Biologia; e (4) Adaptações Curriculares e Desafios para a Implementação da EDH.

Com o intuito de tornar mais clara e acessível a apresentação dos dados, optou-se também por organizá-los em quadros temáticos. Essa escolha busca facilitar a leitura, oferecer uma visualização sintética dos resultados e aproximar o leitor da realidade educacional experienciada pelos professores participantes da pesquisa.

O primeiro trata das experiências formativas dos docentes, mostrando se a Educação em Direitos Humanos esteve presente em sua trajetória profissional e em que medida esse contato influenciou sua prática.

Quadro 1 – Formação e Conhecimento sobre Educação em Direitos Humanos (EDH)

Professores (as)	Possui formação específica em EDH?	Comentários/Respostas
P1	Sim	Participei de um curso pela escola virtual – ENAP intitulado educação em Direitos Humanos no período da pandemia (ofertado).
P2	Não	Admitiu desconhecimento prévio sobre a temática.
P3	Não	Relatou segurança ao trabalhar temas sensíveis com ética.
P4	Não	Não tenho conhecimento sobre.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A formação docente em Educação em Direitos Humanos (EDH) mostrou-se desigual entre os professores participantes da pesquisa. Apenas uma docente (P1) declarou ter participado de uma formação específica sobre EDH, realizada durante o período da pandemia, por meio de um curso da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Os demais docentes (P2, P3 e P4) afirmaram não possuir formação específica na área, embora um deles tenha se sentido relativamente seguro para abordar temas sensíveis com ética. Essa realidade revela que, apesar do crescente reconhecimento da importância da EDH no Ensino Médio Integrado, ainda persiste um vácuo na formação inicial e continuada dos docentes.

A experiência da docente P1 é significativa justamente por ter ocorrido em um momento de forte instabilidade social e educacional: a pandemia da COVID-19. Esse contexto impulsionou diversas iniciativas de formação online por instituições públicas, como foi o caso da ENAP, que buscou ofertar conteúdos críticos e emergenciais para qualificar servidores públicos em temáticas como cidadania, ética, justiça social e, principalmente, Direitos Humanos. O acesso a esse tipo de formação, mesmo que remoto e introdutório, demonstra uma busca ativa da docente por subsídios teóricos e metodológicos que dessem conta das novas realidades sociais e escolares provocadas pela pandemia.

Essa atitude se aproxima do que afirma Ferreira (2020, p. 224) que os “saberes precisam ser estimulados, resgatados, aprimorados durante a carreira docente, uma vez que os indivíduos e a sociedade são dinâmicos, mutáveis, e cada vez mais a sociedade necessita de profissionais qualificados para superar os desafios que surgem [...]”. Ou seja, mesmo diante da ausência de uma política de formação institucional estruturada, a docente mobilizou seus próprios recursos para construir um repertório ético e pedagógico capaz de dialogar com os desafios daquele momento histórico, como o aumento das desigualdades, a vulnerabilidade de estudantes e a intensificação de violações de direitos em ambientes escolares e familiares.

Essa iniciativa, no entanto, permanece isolada. Os demais docentes não tiveram acesso a formações semelhantes, o que indica uma ausência de articulação institucional com as demandas da EDH, tanto no âmbito do currículo quanto na formação continuada. Conforme defende Maciel (2023, p. 117), é fundamental conceber “o(a) educador(a) precisa ser concebido como um agente sociocultural e político”.

Portanto, embora a docente P1 represente um esforço individual de formação sensível e responsiva ao contexto, a análise revela que ainda é urgente a criação de políticas institucionais que garantam o acesso de todos os professores à formação crítica e sistemática em Direitos Humanos, de forma permanente e articulada com a realidade das escolas. O isolamento do

docente na busca por capacitação compromete a universalização da Educação em Direitos Humanos como princípio formativo e como prática pedagógica integrada ao ensino de Biologia.

O segundo quadro busca evidenciar como os professores percebem a presença e a importância da EDH dentro do Ensino Médio Integrado, não apenas como um conteúdo isolado, e sim como parte da construção crítica dos estudantes.

Quadro 2 – Percepções sobre a Importância da EDH no Ensino Médio Integrado

Professores (as)	Avaliação da importância da EDH	Justificativa expressa
P1	Muito importante	Contribui para a formação cidadã, fortalecimento da democracia, combate à intolerância, violência e preconceito
P2	Muito importante	Destaca o papel da EDH na construção da criticidade.
P3	Muito importante	Acredita na EDH como ferramenta formativa e ética
P4	Muito importante	Não houve resposta ou comentário sobre.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Os professores entrevistados demonstraram consenso ao reconhecer a EDH como fundamental para a formação cidadã dos estudantes. Todos classificaram a temática como “muito importante”, apontando aspectos como o combate ao preconceito, o fortalecimento da democracia e o estímulo à criticidade.

A valorização da EDH pelos professores revela um entendimento maduro sobre o papel transformador da escola e a necessidade de formar sujeitos críticos perante as camadas sociais. Para além das disciplinas e conteúdos técnicos, os docentes reconhecem que a escola deve ser um espaço de diálogo, de construção de cidadania e de enfrentamento às diversas formas de preconceito e desigualdade presentes na sociedade.

Além disso, essa percepção dialoga com o que defende a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao afirmar que é papel da escola promover o respeito às diversidades e à dignidade humana como parte da formação integral. Entretanto, como será evidenciado nos quadros seguintes, esse reconhecimento simbólico nem sempre se transforma em ações

curriculares concretas. De fato, mesmo a EDH já seja considerada fundamental, ainda há um longo caminho para que ela seja, de fato, incorporada de maneira transversal, planejada e vivida no cotidiano da escola.

No terceiro, são destacadas as formas como os docentes têm tentado aproximar os Direitos Humanos da realidade da sala de aula, seja por meio de atividades, projetos ou temas que favorecem o diálogo com a disciplina de Biologia, como mostra o quadro a seguir:

Quadro 3 – Estratégias e formas de integrar a temática na disciplina de Biologia

Professores (as)	Estratégias utilizadas	Temas abordados/sugeridos
P1	Debates e discussões, projetos interdisciplinares, estudos de caso, aulas expositivas com contextualização, e outros: Júri-simulado.	Saúde pública e acesso a serviços básicos, diversidade biológica/cultural, questões de gênero e sexualidade, meio ambiente /sustentabilidade, bioética e manipulação genética. Outros: Direitos reprodutivos, segurança alimentar, inclusão, acessibilidade, questões étnico-raciais e saúde mental.
P2	Debates e discussões, projetos interdisciplinares, estudos de caso, aulas expositivas com contextualização.	Saúde pública e acesso a serviços básicos, diversidade biológica/cultural, questões de gênero e sexualidade, meio ambiente/sustentabilidade, bioética e manipulação genética.
P3	Aulas expositivas com contextualização.	Saúde pública e acesso a serviços básicos, diversidade biológica /cultural, questões de gênero e sexualidade, meio ambiente /sustentabilidade, bioética e manipulação genética. Outros: Etnobiologia.
P4	Debates e discussões.	Saúde pública e acesso a serviços básicos.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

A análise das práticas pedagógicas relatadas pelos professores de Biologia evidencia um esforço consciente esporadicamente ainda desigual para inserir temas relacionados aos Direitos Humanos nas aulas da disciplina. Mesmo sem formações específicas, os docentes demonstram

criatividade e sensibilidade ao buscar caminhos metodológicos que favoreçam o debate crítico e o vínculo com as realidades vividas pelos alunos.

Foram mencionadas estratégias como debates em sala de aula, projetos interdisciplinares, estudos de caso, aulas expositivas com contextualização e até dinâmicas participativas, como o júri simulado. Os temas abordados vão desde saúde pública, sustentabilidade e diversidade cultural até bioética, sexualidade e direitos reprodutivos. Isso mostra uma abertura para transformar a aula de Biologia em espaço de reflexão ética e social, rompendo com a visão puramente técnica e teórica da disciplina.

Esse movimento prático dialoga com o que afirmam Rocha e Oliveira (2023, p. 1526) ao destacarem: “É preciso superar a ideia de que apenas os cursos de ciências humanas devem articular a discussão acerca dos DH.” Ou seja, as Ciências da Natureza e, particularmente, a Biologia, também devem assumir o compromisso com uma educação crítica, sensível às desigualdades e promotora de justiça. Quando o professor vincula o conteúdo científico à vivência dos estudantes, ele amplia o significado da aprendizagem e fortalece o senso de cidadania.

Outro autor que corrobora essa ideia é Bonfim e Guimarães (2020, p. 962-963), ao apontarem: “É possível articular questões relacionadas aos Direitos Humanos nas aulas de Ciências, a fim de contribuir para uma sociedade justa, democrática e inclusiva, conforme sugere a BNCC.” Essa articulação, no entanto, não ocorre de forma homogênea. Enquanto alguns docentes investem em estratégias participativas e contextualizadas, outros ainda adotam abordagens mais tradicionais. Essa disparidade aponta para a urgência de políticas formativas que promovam o domínio crítico da EDH e garantam melhores condições de planejamento e execução das aulas.

Portanto, ainda que de maneira heterogênea, os professores demonstram disposição e criatividade para integrar os Direitos Humanos ao ensino de Biologia. O desafio não está apenas em reconhecer a importância da EDH, mas em garantir apoio institucional, formação continuada e revisão curricular que deem sustentação às práticas que já vêm sendo construídas com sensibilidade e compromisso.

Por fim, o último quadro concentra os principais caminhos e barreiras encontrados na tentativa de integrar a EDH ao currículo, revelando as condições concretas com as quais os professores lidam no cotidiano escolar e o quanto isso impacta a efetivação desse processo, como pode-se observar no quadro a seguir:

Quadro 4 – Adaptações Curriculares e Desafios para a Implementação da EDH

Professores (as)	Realiza adaptações curriculares?	Principais desafios mencionados para integrar a EDH no currículo do Ensino Médio Integrado
P1	Sim, incluindo a transversalidade, uma vez que a EDH é um tema transversal, criação de espaços de “escuta” na sala de aula, rodas de conversa, aproveitando o assunto trabalhado ou até mesmo por meio de falas trazidas por alunos.	Falta de formação específica, limitações de tempo e carga horária, resistência institucional, dificuldade de relacionar EDH com os conteúdos de Biologia.
P2	Não	Falta de formação específica, limitações de tempo e carga horária.
P3	Não	Limitações de tempo e carga horária.
P4	Não	Falta de formação específica.

Fonte: Dados da pesquisa (2025).

Os relatos dos docentes evidenciam que a efetiva inserção da Educação em Direitos Humanos no currículo enfrenta inúmeros obstáculos no cotidiano escolar. A maioria dos professores afirma não realizar adaptações curriculares para contemplar a EDH em suas aulas. Entre os fatores citados, destacam-se a falta de tempo para planejamento, a sobrecarga de conteúdos obrigatórios, a ausência de formação específica e a dificuldade em articular os Direitos Humanos com os conteúdos tradicionalmente ensinados em Biologia.

Apenas uma docente (P1) relatou realizar intervenções conscientes, utilizando rodas de conversa, espaços de escuta e discussões espontâneas que emergem das falas dos próprios alunos. Essa iniciativa é louvável, mas ainda isolada, o que revela a carência de uma política institucional clara e ativa.

Sem essas condições, o trabalho pedagógico tende a se restringir a ações pontuais, desconectadas de um projeto pedagógico mais amplo e transformador. A falta de diretrizes explícitas nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), por exemplo, dificulta a integração efetiva da EDH como eixo formativo.

Além disso, como destacam Starck e Silva (2023, p. 78), “nota-se que ficou de lado a preocupação meramente com a formação de caráter técnico e passou-se a se preocupar com a formação integral do aluno ao longo do processo de aprendizagem”. Ou seja, a EDH ainda aparece nos documentos de forma implícita, dispersa ou associada, porém essa prática necessita ser reformulada por parte dos professores.

Dessa forma, os dados revelam que os desafios enfrentados não são apenas individuais, mas refletem um contexto mais amplo de desvalorização institucional da EDH. Para mudar esse cenário, é necessário que as escolas assumam um compromisso coletivo e sistemático com a formação em Direitos Humanos, incluindo a reformulação dos currículos, a ampliação dos espaços de escuta e a valorização da atuação crítica dos professores.

Um ponto recorrente nas falas dos professores foi a necessidade urgente de revisão e atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Os docentes apontaram que, embora a EDH esteja teoricamente prevista como tema transversal, ela não aparece de forma explícita ou integrada nos documentos que orientam o planejamento das disciplinas.

Em consonância com essa demanda docente, a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal do Piauí (IFPI) através de uma nota emitida, iniciou em 2025 um amplo processo de reformulação dos PPCs dos cursos integrados ao Ensino Médio. Em uma reunião realizada no dia 3 de julho com as presidências das 39 comissões responsáveis pela atualização dos cursos, foram discutidos aspectos centrais como a criação das diretrizes de reformulação, cronogramas de execução e a apresentação de uma minuta de nota técnica para orientar os trabalhos das comissões.

Portarias institucionais formalizaram essas comissões, compostas por docentes das áreas técnicas e da formação geral básica, além de técnicos administrativos das bibliotecas e setores pedagógicos. A reformulação visa modernizar os currículos, fortalecendo a articulação entre os núcleos básico, tecnológico e integrador, conforme estabelece a Resolução Normativa CONSUP/IFPI N° 239, de 20 de fevereiro de 2025.

No entanto, para que esse trabalho não permaneça limitado a ações isoladas, é fundamental que a instituição assuma um compromisso concreto com a integração da Educação em Direitos Humanos. A iniciativa do IFPI em revisar os Projetos Pedagógicos dos cursos integrados reflete um avanço nesse sentido, ao abrir caminhos para que tais princípios sejam incorporados de forma articulada ao projeto formativo, promovendo uma educação mais dialógica, contextualizada e socialmente comprometida.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a realização deste estudo, foi de cunha importância compreender as percepções e desafios enfrentados por professores de Biologia do IFPI *Campus* Valença em relação à Educação em Direitos Humanos (EDH) no Ensino Médio Integrado. A partir da escuta desses docentes e da análise de suas práticas, houve um diálogo entre o campo empírico e os referenciais teóricos e legais que fundamentam a importância da EDH na formação básica.

Os achados desta pesquisa delineiam que, não obstante o reconhecimento unânime da pertinência dos Direitos Humanos como alicerce formativo, sua operacionalização depara-se com entraves multifacetados onde, embora a EDH seja considerada importante pelos professores, sua aplicação ainda é limitada por fatores como falta de formação específica, tempo reduzido para planejamento pedagógico e ausência de orientação clara nos documentos institucionais. Na maioria das vezes, a temática aparece de forma indireta ou diluída em outras discussões, o que compromete sua consolidação como eixo formativo. Outrossim, a responsabilidade por incluir esses conteúdos recai sobre iniciativas individuais, sem o incentivo necessário da gestão ou de políticas formativas permanentes.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, algumas limitações foram identificadas e impactaram o aprofundamento de determinadas análises. A principal dificuldade esteve relacionada à disponibilidade dos professores para participar do estudo, visto que muitos enfrentam rotinas intensas de trabalho e múltiplas atribuições institucionais. Vale destacar ainda que, a escassez de horários compatíveis com o cronograma da pesquisa dificultou tanto o agendamento quanto a devolutiva dos questionários e entrevistas.

Outro desafio enfrentado foi o acesso a documentos institucionais atualizados, como os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), que poderiam ter aprofundado a compreensão sobre a presença ou ausência da Educação em Direitos Humanos nos planejamentos curriculares. Apesar desses obstáculos, a pesquisa conseguiu cumprir seus objetivos e oferecer contribuições relevantes ao campo educacional.

Assim, torna-se urgente uma ressignificação da EDH nos espaços escolares para que ela ultrapasse o campo teórico e seja efetivamente vivenciada, é necessário que os projetos pedagógicos, as formações docentes e as políticas educacionais sejam realinhadas à promoção de uma cultura de direitos. A EDH precisa ser tratada como parte essencial da formação humana e cidadã, não como conteúdo complementar.

Por fim, este estudo reafirma que promover a EDH é promover uma educação voltada para a justiça social, a equidade e a valorização da diversidade. É garantir que a escola cumpra

seu papel de espaço transformador, que forma sujeitos conscientes, críticos e comprometidos, ressaltando contribuir para promover a emancipação das pessoas e dos grupos sociais e para o comprometimento de todos com o destino coletivo.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luiza Mara de Melo. **A educação em Direitos Humanos: perspectivas e desafios da Educação Básica na cidade de Caruaru-PE**. 2023. 31 f. Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia – Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/50666>. Acesso em: 15 mai. 2025.

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. PROEPRE – Programa de Educação Infantil e Ensino Fundamental e a Teoria de Jean Piaget. In: **Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas**, Campinas-SP, v. 9, p. 217-263, jul. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.36311/1984-1655.2017.v9esp.09.p217>. Acesso em: 15 mai. 2025.

BARRIOS, Alia. SALGADO, Giulia Ribeiro. MIRANDA, Natália Nascimento. Educação em Direitos Humanos no Ensino Fundamental: práticas pedagógicas e concepções de professores. In **Revista Atos de Pesquisa em Educação**, Blumenau, v.16, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.7867/1809-0354202116e>. Acesso em: 21 jun. 2023.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em Direitos Humanos: de que se trata?** Palestra apresentada no Seminário de Educação em Direitos Humanos, São Paulo, 2000. Disponível em: <http://www.hottopos.com/convenit6/victoria.htm>. Acesso em: 28 ago. 2025.

BONFIM, Hanslivian Correia Cruz. GUIMARÃES, Orlíney Maciel. Articulações Teóricas entre Ensino de Ciências Naturais e Direitos Humanos: Proposta para uma Perspectiva de Formação Humana. **RBPEC - Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, [s. l.], v. 20, n. u, p. 949–974, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/20556>. Acesso em: 26 jun. 2025.

_____. *et al.* O Ensino Médio Integrado no contexto dos Institutos Federais de educação: um mapeamento sistemático. **Revista Labor**, Fortaleza/CE, v. 01, nº 21, p. 31-55, jan/jun, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/46752>. Acesso em: 29 ago. 2025.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/abril-2018-pdf/85121-bncc-ensino-medio/file>. Acesso em: 25 jul. 2025.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 jul. 2025.

_____. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, p. 1-6, 23 dez. 1996. Disponível em: https://planodecarreira.mec.gov.br/images/pdf/lei_9394_20121996.pdf?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 25 jul. 2025.

_____. **Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. Jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 05 jun. 2025.

_____. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 8/2012.** Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília-DF, 30 de mai. 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pep008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 ago. 2025.

_____. Ministério da Educação. **Resolução 7/2025 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 20 de fevereiro de 2025.** Teresina-PI, 20 de fev. 2025. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/a-instituicao/diretorias-sistemicas/gestao-de-pessoas/boletim-de-servico/2025/boletim-extra-no-09-2025.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2025.

CAIEL, Juliana Teixeira Marques. **Educação em Direitos Humanos como possibilidade de superação do *bullying*: possibilidades e limites.** 2019. 104 f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar). Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara-SP, 2019. Disponível em: https://agendapos.fclar.unesp.br/agenda-pos/educacao_escolar/4964.pdf. Acesso em: 18 mai. 2025.

CARVALHO, Ademar de Lima. LUNA, José Marcelo Freitas de. SANTOS, Jonatas Marcos da Silva. A educação em Direitos Humanos: a percepção dos professores de uma escola pública. **RIAAE - Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 17, n. 1, p. 0537-0556, jan./mar. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.21723/riaee.v17i1.14802>. Acesso em: 18 mai. 2025.

CÂMARA, Rosana Hoffman. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. **Gerais:** In: Revista Interinstitucional de Psicologia, 6 (2), p. 179-191, jul – dez. 2013. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202013000200003. Acesso em: 15 jul. 2025.

FERREIRA, Adriana Fernandes. Pactuando Experiências no ciclo de Alfabetização: relato de experiência de formação. In: BUZEN, Clecio. PESSOA, Ana Claudia R. Gonçalves. (orgs.). **Formação e saberes docentes:** desafios para (re) pensar a prática pedagógica. Recife: Ed. UFPE, 2020. p. 221-232. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/53/56/166>. Acesso em: 19 jun. 2025.

GALVÃO, Juliana da Silva. *et al.* Interdisciplinaridade e currículo integrado: um ensaio sobre o ensino médio. In: CASTRO, Paula Almeida de. RIBEIRO, Flávia Coelho. (org.). **CONEDU – VII Congresso Nacional de Educação: Educação profissional e tecnológica.** Campina Grande: Realize editora, 2022. p. 355-372. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/editora/ebooks/conedu/2022/GT20/16022023160004-CONEDU--EDUCACAO-PROFISSIONAL-E-TECNOLOGICA.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2025.

IFPI. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2020-2024:** construindo para o futuro. Teresina: IFPI, 2020. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/RESOLUONORMATIVAN2082024AprovaarevisodoPlanodeDesenvolvimentoInstitucionalPDI20202024doIFPIeAnexo.pdf>. Acesso em: 5 set. 2025.

MACIEL, Talita Santana. **Educação em Direitos Humanos na Educação Superior**: análise de curso de Pedagogia do estado de São Paulo. 2023. 202 f. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2023.

Disponível em:

https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Talita-Santana-Maciel.pdf. Acesso em: 16 jun. 2025.

MARRUL, Bruno Simão Abu. A importância da Biologia para a formação da cidadania. In: VII ENALIC – Encontro Nacional das Licenciaturas, VII., 2018, Campina Grande. **Anais**. Campina Grande: Realize Editora, 2018. Disponível em:

<https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/51249>. Acesso em: 30 jun. 2025.

OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varallo Lima de. **Educação em Ciências e Direitos Humanos**: algumas percepções e uma luta constante. In: OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varallo Lima de; QUEIROZ, Glória Regina Pessoa Campello (Org.). **Educação em Ciências e Direitos Humanos: reflexão-ação em/para uma sociedade plural**. 1. ed. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013. p. 13-44. Disponível

em: https://www.researchgate.net/publication/304196379_Educacao_em_Ciencias_e_Direitos_Humanos_reflexao-acao_empara_uma_sociedade_plural. Acesso em: 18 ago. 2025.

ONU. **Declaração e Programa de Ação de Viena**. Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 25 de junho de 1993. Disponível

em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/vienna-declaration-and-programme-action>. Acesso em: 26 ago. 2025.

RAMOS, Saulo Passos. RIBEIRO, Rogeane Moraes. (orgs.). **Manual de Metodologia da Pesquisa** – Engenharia Civil. Sobral: Faculdade Luciano Feijão, 2019. Disponível em:

https://flucianofejiao.com.br/flf/wp-content/uploads/2022/03/2021_MANUAL-DE-METODOLOGIA-DA-PESQUISA_ENGENHARIA.pdf. Acesso em: 04 jul. 2025.

ROCHA, Sandra Soceki da. OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varallo Lima de. A educação em Direitos Humanos na formação de docentes: um estudo a partir de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) de licenciatura em Ciências Biológicas. **REnBIO - Revista de Ensino de Biologia da SBEnBio**, Paraná, vol. 16, n. 2, p. 1522-1542, dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.46667/renbio.v16i2.1085>. Acesso em: 25 jun. 2025.

RODRIGUES, Tatiane Daby de Fatima Faria. OLIVEIRA, Guilherme Saramago de. SANTOS, Josely Alves dos. As pesquisas qualitativas e quantitativas na educação. **Revista Prisma**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 154-174, 2021. Disponível em:

<https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/49/41>. Acesso em: 07 jul. 2025.

SCHWALM, Fernanda U. *et al.* Tipos de pesquisas quanto à técnica de coleta de dados. In: ROBAINA, José Vicente Lima. *et al.* (org.). **Fundamentos teóricos e metodológicos da pesquisa em educação em ciências**. 2. ed. Curitiba-PR: Bagai, 2021. p. 74-92. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/585938/2/Editora%20BAGAI%20-%20Fundamentos%20Tericos%20e%20Metodologicos.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SILVA, Maria do Socorro Borges da. História e Memória da Educação em Direitos Humanos: uma prática socioeducativa recente e inovadora. **Linguagens, Educação e Sociedade**, Teresina, ano 15, n. 22, p. 149-172, jan./jun. 2010. Disponível em:

<https://marxismo21.org/wp-content/uploads/2015/07/Univ-anos-1960-Michelle-Lima.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2025.

STARCK, Gilberto. Silva, Patrícia Grasel da. A presença da educação em Direitos Humanos na educação profissional e tecnológica. **Revista SCIAS – Direitos Humanos e Educação**, Belo Horizonte/MG, v. 6, n. 1, p. 66-92, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.36704/sdhe.v6i1.7236>. Acesso em: 15 mai. 2025.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Introdução. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. *et al.* **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2008. p. 15-25. Disponível em: <https://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2025.